PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

LEI N.º 1.279/2010 **DE 28 DE MAIO DE 2010.**

"Denomina Prédio público do Município de Pontalina e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado o Prédio Público Municipal que serve às instalações do **CRAS – *CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* -,** localizado na Av. Joaquim Soares, Esquina com Av. Azarias Jorge, s/n.º - centro, na cidade de Pontalina – GO., de ***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA***, conhecido por "***JOÃO PRETO".***

Art. 2.º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da plana alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 28 dias de maio de 2010.

RECEBEMOS
EM 22 / 06 / 10
10:30h
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 28 de 05 de 2010
Secretário de Gestão Administrativa

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.279/2010

DE 28 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*"Denomina Prédio público do Município de Pontalina "Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e dá outras providências"*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.279/2010, datada de 28 de maio de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2010.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 22 / 06 / 10.
às 10:30hs.
Câmara Municipal de Pontalina